



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 63ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2014

Aos 31(trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2014, às 9 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Jacqueline Adorno, Presidente, Desembargador Marco Villas Boas, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros José Ribamar Mendes Júnior, Zacarias Leonardo, Waldemar Carvalho, Mauro Ribas e Hélio Eduardo. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. Álvaro Lotufo Manzano. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 62ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos seguintes processos:

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL Nº 609-86.2012.6.27.0006 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÓMICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - CARGO - PREFEITO - VICE-PREFEITO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE - PEDIDO DE APLICAÇÃO DE MULTA**

**ORIGEM: GUARAÍ-TO (6ª ZONA ELEITORAL)**

**RELATOR: JUIZ ZACARIAS LEONARDO**

**EMBARGANTES: GENÉSIO FERNEDA E BENEDITO GOMES DE ALMEIDA**

**ADVOGADOS: JUVENAL KLAYBER COELHO E JULIANA BEZERRA DE MELO PEREIRA**

**EMBARGADO: ACÓRDÃO DE FLS. 7932/7933**

**PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: O relator votou pela rejeição dos embargos opostos, bem como pela correção, de ofício, de erro material do julgado, determinando a exclusão da imputação de propaganda extemporânea aos embargantes. Acompanhou o relator o juiz Waldemar Cláudio de Carvalho. Em seguida, o juiz Mauro Ribas votou pelo provimento dos embargos. O juiz João Olinto pediu vista dos autos. (Sessão de 26.06.14-17h) DECISÃO: Em decorrência do afastamento do juiz João Olinto do dia 30 de junho até a diplomação dos eleitos os autos não foram julgados (autos 519-28.2014.627.0000). (Sessão de 22.07.14-10h)**

**QUESTÃO DE ORDEM DECIDIDA NA ATA DA 60ª SESSÃO PLENÁRIA, DE 29.07.14-17h:**

**"A Presidente trouxe aos membros questão de ordem com relação aos autos nº 609-86.2012.6.27.0006, que estão com vistas ao juiz João Olinto por mais de 30 dias. A Corte deliberou, por unanimidade, que, diante do afastamento temporário do juiz João Olinto até a apuração final da eleição, será feita a sua convocação para, até o dia 5 de agosto do corrente ano, trazer a julgamento o feito que se encontra com vista em seu gabinete. Ultrapassado o prazo estabelecido, os autos deverão ser devolvidos à Secretaria no prazo de 48 horas. O juiz Mauro Ribas divergiu dos demais membros quanto à devolução dos autos".**

**RECURSO ELEITORAL Nº 140-87.2014.6.27.0000- AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO**

**JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO - DE PODER ECONÔMICO - DE PODER  
POLÍTICO / AUTORIDADE - VEREADOR - ELEIÇÃO PROPORCIONAL - 2012 - 1ª  
ZONA ELEITORAL (ARAGUAÍNA/TO)**

**ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO**

**RELATOR: JUIZ MAURO JOSÉ RIBAS**

**RECORRENTE: ALBERTO GOMES DA SILVA**

**ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA**

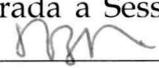
**RECORRENTE: GENIR LOPES DA SILVA**

**ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA**

**RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**

**PRE: ÁLVARO LOTUFO MANZANO**

**DECISÃO: Feito retira de pauta tendo em vista ausência do nome do advogado na  
pauta publicada.**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Sessão às 9 horas e 15 minutos. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis , Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

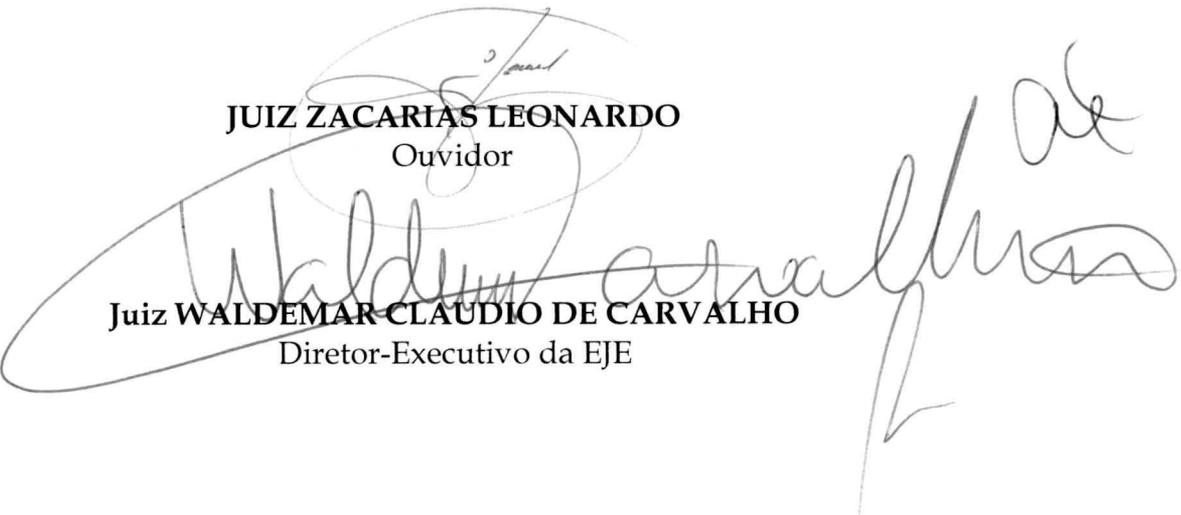
Palmas - TO, 31 de julho de 2014.

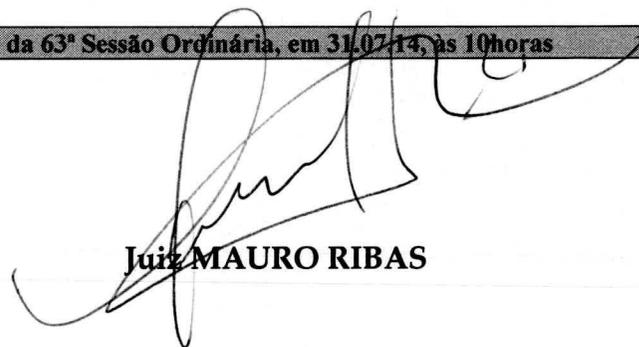
  
**Desembargadora JACQUELINE ADORNO**  
Presidente

  
**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

  
**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JUNIOR**  
Vice-Corregedor Regional Eleitoral

  
**JUIZ ZACARIAS LEONARDO**  
Ouvidor

  
**Juiz WALDEMAR CLAUDIO DE CARVALHO**  
Diretor-Executivo da EJE



**Juiz MAURO RIBAS**



**Juiz HÉLIO EDUARDO DA SILVA**  
Substituto



**DR. ALVARO LOTUFO MANZANO**  
Procurador Regional Eleitoral

